



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro
18.414.565/0001-80

LEI Nº1.788/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº 1761/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R\$ 2.210.000,00 (dois milhões e duzentos e dez mil reais), na dotação abaixo especificada.

09 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.04 – FUNDO MUN. HAB. POPULAR
09.04.01 – FUNDO MUN. HAB. POPULAR
09.04.01.16.482.0024.2102 – Manutenção de Projetos Habitacionais
33900000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte 165 Valor R\$ 2.210.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no item II, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1761/2021 – Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando a seguinte alteração

Programa: 24 - MORAR MELHOR

Ação: 2102 - Manutenção de Projetos Habitacionais

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Melhorias Habitacionais	Percentual	100%	2.210.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 18 de novembro de 2022.


MARCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL